



PROCESSO N.º	44.268-2/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLÍMPIA
INTERESSADO	MANOEL ALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR CIVIL
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 015/2022**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 6/10/2022, que concedeu **pensão por morte de servidor civil**, na proporção de 100%, ao Sr. **Manoel Alves de Oliveira**, em razão do falecimento da Sra. **Maria Edvânia da Costa** em 24/8/2022, servidor efetivo no cargo de Agente de Serviços Públicos, classe “D”, nível “006”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Nova Olímpia/MT.
2. No relatório técnico preliminar¹ de pensão por morte de servidor civil, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 015/2022.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 2.967/2023**², da lavra do Procurador-Geral de Contas Adjunto **William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 015/2022.
4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 9 de maio de 2023.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Doc. digital n.º 125681/2023.

² Doc. digital n.º 137647/2023.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

